



PORTARIA N.º 20.406, DE 10/12/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006 E,

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ  
SER CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04  
(QUATRO) ANOS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora SUELI CRUZ PEREIRA, Matrícula  
nº 32703, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, licença sem vencimento  
no período compreendido entre 03/02/2025 à 03/02/2029, conforme Processo Eletrônico  
nº 42.289/2024.

Art. 2º. A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para  
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao  
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de  
duração da respectiva licença.

Parágrafo único: Entendem-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

